

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO
MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA/PR**

Rua Antônio Grandi Gatti, s/n (Biblioteca Cidadã)

Fone: (43) 3552-1990

CEP: 86310-000 e-mail: educacaonovafatima21@gmail.com

PORTARIA Nº 03 de 28 de novembro 2025

Regulamenta o Reforço Escolar para recomposição de aprendizagem na Rede Municipal de Educação de Nova Fátima/PR e dá outras providências.

Willian Pereira da Silva, Secretário de Educação e Cultura do Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Regulamenta o Reforço Escolar para recomposição de aprendizagem que oferecerá apoio pedagógico aos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Iniciais do Município de Nova Fátima/PR, que ainda não se apropriaram de conhecimentos, assegurando os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento previstos no Referencial Curricular Municipal de Língua Portuguesa e Matemática.

Art. 2º - O Reforço Escolar para recomposição de aprendizagem destina-se ao atendimento de educandos/as com defasagem de aprendizagem no Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º ano), baseado nas avaliações diagnósticas internas e externas (SAEB e SAEP).

Art. 3º - A atuação do docente deverá ser organizada, conjuntamente, entre o professor regente da classe ou componente curricular, que decidirão sobre as estratégias a serem implementadas que melhor atendam aos estudantes em suas necessidades de aprendizagem.

Art. 4º - Caberá aos profissionais responsáveis pelo reforço escolar:

I - Realizar levantamento e análise de documentos da trajetória escolar do/a educando/a (do ano letivo vigente) como avaliações diagnósticas e processuais, pareceres

descritivos, avaliações externas, histórico escolar, registros de pré-conselho e de conselho de classe, diálogos com pedagogos/as e professores/as, entre outros.

II – O Planejamento deverá considerar estratégias específicas para o aprendizado do/a educando/a nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática estando de acordo com Referencial Curricular Municipal;

III - Realizar registro da frequência do/a educando/a no reforço escolar, no LRCO e comunicar a Equipe Pedagógica com relação as faltas.

IV Preencher a "Ficha de Acompanhamento de Reforço Individual" – (ANEXO I) para cada educando/a do grupo conforme nível aprendizagem que deverá ser disponibilizada pela instituição de ensino:

- a) Registro das propostas e encaminhamentos realizados em cada atendimento;
- b) Registro das avaliações e observações realizadas em cada atendimento.

Art. 5º - Cada instituição de ensino (de 1º até o 5º ano) deverá fazer um cronograma para atendimento dos alunos que necessitam de reforço escolar, em consonância com a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º - As atividades do Programa de Reforço Escolar não eximem o professor da classe/disciplina da responsabilidade de realizar a recuperação paralela e contínua, a partir da avaliação diagnóstica.

Art. 7º - As atividades do Programa de Reforço serão desenvolvidas nos componentes curriculares de "Língua Portuguesa e Matemática".

I – Com início na segunda de quinzena fevereiro (após o docente preencher a Ficha de Acompanhamento de Reforço Individual) e término na última semana de novembro de cada ano;

II – Com as turmas constituídas por nível de desempenho nas diferentes habilidades. O número de alunos participantes do Reforço Escolar será de responsabilidade da Unidade Escolar, que diagnosticará as necessidades e fará os encaminhamentos cabíveis. Essas turmas serão compostas:

- a. Com no mínimo 5 (cinco) alunos para os 1º e 2º anos;
- b. Em média 10 (dez) alunos para os demais anos/séries.

III – Com 04 horas aulas semanais, distribuídas em 2 dias e com 2 horas-aulas semanais consecutivas por turma em período regular de aula do aluno ou no contra turno.

IV- Para os 1º e 2º anos, as turmas deverão ser compostas por alunos, que no diagnóstico inicial, se encontrem nas hipóteses pré-silábica ou silábica sem valor sonoro;

Parágrafo único - Na primeira quinzena de dezembro de cada ano, ficará destinada à elaboração dos registros e relatório final de cada aluno que frequentou o Reforço, pelos docentes responsáveis pelas aulas do Programa de Reforço Escolar.

Art. 8º - De segunda a quinta-feira quando não houver atendimento do Reforço Escolar independente do motivo, caberá a Equipe Pedagógica designar as atividades que o professor irá realizar.

Parágrafo Único – Podendo excepcionalmente nestes dias realizar ação de intervenção imediata voltada para o enfrentamento das dificuldades específicas de aprendizagem dos estudantes durante as aulas regulares do Ensino Fundamental – Anos Iniciais.

Art. 9º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Willian Pereira da Silva
Secretário Municipal de Educação
Decreto 04/2025



**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO
MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA/PR**

Rua Antônio Grandi Gatti, s/n (Biblioteca Cidadã)

Fone: (43) 3552-1990

CEP: 86310-000 e-mail: educacaonovafatima21@gmail.com

FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE REFORÇO INDIVIDUAL

Unidade Escolar: _____

Professor(a) Responsável: _____

Ano/Turma: _____

Aluno(a): _____

1. MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO (preencher antes do início do reforço, junto com o professor da turma e Equipe Pedagógica)

() Dificuldades de leitura

() Dificuldades de escrita

() Dificuldades de interpretação

() Dificuldades de raciocínio lógico

() Defasagem de conteúdos

() Baixo rendimento nas avaliações

() Outros: _____

Descrição detalhada: _____

2. DIAGNÓSTICO INICIAL DO ALUNO

Habilidades que o aluno já domina:

Habilidades que precisam ser desenvolvidas:

Observações do professor:

3. PLANO DE INTERVENÇÃO

Objetivos do reforço individual:

Conteúdos/Competências trabalhados:

Estratégias e metodologias utilizadas:

4. REGISTROS DE ACOMPANHAMENTO (Preenchimento contínuo ao longo do processo)

Data: _____

Atividades desenvolvidas:

Desempenho do aluno:

Observações:

(Replicar este bloco conforme necessidade)

5. AVALIAÇÃO DO PROCESSO (preencher no Conselho de Classe trimestralmente ou quando o aluno foi desligado)

Evolução observada:

Habilidades desenvolvidas:

Pontos que ainda precisam ser trabalhados:

Encaminhamento:

- () Continua no reforço individual
- () Alta do reforço
- () Encaminhamento para equipe pedagógica

() Encaminhamento para atendimento especializado

Outros: _____

6. ASSINATURAS

	Levantamento Inicial	Início do 2º trimestre	Início do 3º trimestre
Professor			
Suporte Pedagógico			
Direção			
Data			